

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO

Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, na Sala de Licitações do “Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz”, SAAE, localizado à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, Estado de São Paulo, reuniram-se, às dez horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeados pela Portaria SAAE n.º 2.021, de 02 de janeiro de 2020; abaixo assinados, encarregados nos termos do processo em pauta, de abrir, dirigir, analisar os documentos apresentados e, julgar e classificar, atendendo as especificações da Carta Convite 02/2020 destinada a selecionar a proposta mais vantajosa para a aquisição de Tampões de Ferro Fundido Dúctil, observadas as contidas na Carta Convite em referência. Foram convidadas a participar do presente certame licitatório 05 (cinco) empresas, sendo que dessas, 04 (quatro) retornaram o protocolo do convite devidamente preenchido.

Abertos efetivamente os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação constatou a participação efetiva de 03 (três) das empresas convidadas, que atendendo ao chamamento, enviaram os envelopes de Habilitação (Documentos) e Proposta, para participação deste certame licitatório:

- 1) **Khaleesi Distribuidora de Materiais de Ferro Fundido Eireli**, representado pelo procurador Silvio Soares de Jesus, RG 27.243.940 SSP/SP.
- 2) **GV do Brasil Fundidos Eireli - ME**, não enviou representante;
- 3) **Fundidos de Ferro Brasil Ltda - EPP**, não enviou representante.

Dando-se início ao processo de abertura, foi procedida a verificação da autenticidade dos Envelopes: HABILITAÇÃO (DOCUMENTOS) & PROPOSTA, com a rubrica de todos os presentes confirmando o fechamento e a inviolabilidade dos mesmos. Em ato contínuo iniciou-se a abertura do ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO, que após analisado e apreciado seu conteúdo foi rubricado por todos.

Da análise dos elementos habilitatórios apresentados, a comissão deliberou pela regularidade dos elementos apresentados pelas empresas **GV do Brasil Eireli – ME** e **Fundidos de Ferro Brasil Ltda – EPP**, inclusive no que concerne ao seu enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. No que se refere à empresa **Khaleesi Distribuidora de Materiais de Ferro Fundido Eireli**, essa apresentou a documentação habilitatória exigida, todavia, a Certidão de Falência e Concordata apresentada encontra-se em nome da empresa AFER Industrial Ltda, CNPJ 03.993.516/0001-58, não apresentado assim a certidão em nome da empresa participante acerca da regularidade exigida, razão pela qual entende a comissão deliberar por sua inabilitação, face ao não atendimento aos itens 3.3.1, ficando aberto prazo para recurso, conforme o disposto no art. 109, I, “a” e § 6 da Lei 8666/93.

CARTA CONVITE N.º: 02/2020 - PROCESSO: 126/2020
OBJETO: Tampões de Ferro Fundido Dúctil
ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 11/03/2020, às 10h.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/03/2020, às 10h.
LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º. 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 2/2

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão.

Representantes:

Khaleesi Distr. de Mat. de Ferro Fundido Eireli – EPP
Silvio Soares de Jesus
RG: 27.243.940 SSP/SP

Comissão Permanente de Licitação:

Luis Fernando Segatto
Membro Comissão

Camila Righeto Fustaini
Membro Comissão

Edson Stetner
Presidente da Comissão